



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.909/2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$1.770.000,00 (um milhão, setecentos e setenta mil reais), proveniente de superávit financeiro e recursos ordinários.

Art. 2º. O valor descrito no artigo 1º desta Lei será inserido na dotação orçamentária nº 090001.1545100163.033 – 44905100000 – ficha 238 – sendo R\$1.012.093,69 (um milhão, doze mil, noventa e três reais e sessenta e nove centavos) advindos de superávit financeiro e R\$757.906,31 (setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e seis reais e trinta e um centavos) de recursos ordinários.

Art. 3º. O valor de R\$757.906,31 (setecentos e cinquenta e sete mil, novecentos e seis reais e trinta e um centavos) advirá da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

- I- 130001.1339200302.151 – 33903000000 – R\$2.000,00 – Ficha – 471;
- II- 130001.1339200302.151 – 33903100000 – R\$2.900,00 – Ficha – 472;
- III- 130001.1339200302.151 – 33903900000 – R\$45.000,00 – Ficha – 470;
- IV- 130001.1339200302.155 – 33903900000 – R\$70.000,00 – Ficha – 507;
- V- 130001.2781200282.131 – 33903000000 – R\$3.000,00 – Ficha – 423;
- VI- 130001.2781200282.131 – 33903900000 – R\$11.000,00 – Ficha – 424;
- VII- 130001.2781200282.133 – 33903000000 – R\$3.000,00 – Ficha – 425;
- VIII- 130001.2781200282.133 – 33903900000 – R\$12.000,00 – Ficha – 426;
- IX- 130001.2781200282.137 – 33903000000 – R\$2.000,00 – Ficha – 429;
- X- 130001.2781200282.137 – 33903900000 – R\$11.500,00 – Ficha – 430;
- XI- 130001.1339200302.132 – 33903900000 – R\$12.000,00 – Ficha – 431;
- XII- 130001.1339200302.135 – 33903900000 – R\$40.000,00 – Ficha – 432;



Câmara Municipal de Iuna

- XIII- 130001.1339200302.136 – 33903000000 – R\$10.000,00 – Ficha – 435;
XIV- 130001.1339200302.136 – 33903100000 – R\$1.000,00 – Ficha – 434;
XV- 130001.1339200302.136 – 33903900000 – R\$59.000,00 – Ficha – 433;
XVI- 130001.1339200302.139 – 33903900000 – R\$10.000,00 – Ficha – 439; e
XVII- 080001.0412200122.082 – 46907100000 – R\$463.506,31 – Ficha – 496.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS VINTE OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, 08/10/2020.

JOÃO ELIAS COLOMBO HORSTH

Presidente da Câmara